



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.285, DE 25 DE MARÇO DE 2022

PRORROGA POR MAIS 2 (DOIS) ANOS A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2019, DE 20.12.2019 E HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 14/2020, DE 27.3.2020.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com base no item 11.6, Capítulo XI (Do Provimento dos Cargos) do Edital nº 01/2019 do Concurso Público nº 02/2019 e no art. 13 da Lei nº 1.986 de 30.12.1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 02/2019, aberto pelo Edital nº 01/2019 de 20.12.2019 e homologado pelo Edital nº 14/2020, de 27.3.2020, para os cargos a seguir relacionados:

- Administrador;
- Analista de Sistemas;
- Contador;
- Engenheiro Eletricista;
- Professor da Educação Especial;
- Professor de Educação Infantil;
- Professor de Ensino Fundamental Anos Finais: Ciências;
- Professor de Ensino Fundamental Anos Finais: Geografia;
- Professor de Ensino Fundamental Anos Finais: História;
- Professor de Ensino Fundamental Anos Finais: Matemática;
- Professor de Ensino Fundamental Anos Finais: Português;
- Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- Professor de Ensino Fundamental: Artes;
- Professor de Ensino Fundamental: Educação Física;
- Professor de Ensino Fundamental: Espanhol;
- Professor Intérprete de Libras;
- Técnico em Contabilidade;




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 27.03.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2022.


JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 25/03/2022.*

Sandoz M Z